DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 | Edição nº 232

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 | Edição nº 232

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 19

Portarias 19

Licitações e Contratos 40

Outros atos 40

Revogação / Anulação 41

Dispensas 42

Inexigibilidade 44

Aditivos / Aditamentos / Supressões 45

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 47

Licitações e Contratos 47

Aditivos / Aditamentos / Supressões 47

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.061, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal 5.014, de 30 de outubro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal 5.014, de 30 de outubro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Obras e Limpeza Pública:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		
DCA-2	OLP-C02-001	1
DCA-3	OLP-C03-001; OLP-C03-002	2
DCA-4	OLP-C04-001	1
DCA-5	OLP-C05-001; OLP-C05-002	2
DCA-6		
DCA-7	OLP-C07-001	1
DCA-8		
DCA-9		
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	OLP-G01-001	1
GTED-2		
GTED-3		
GTED-4	OLP-G04-001; OLP-G04-002	2
GTED-5	OLP-G05-001	1
GTED-6	OLP-G06-001	1

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto Municipal 5.014, de 30 de outubro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de dezembro de 2025.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:50:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.062, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal 4.931, de 19 de agosto de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal 4.931, de 19 de agosto de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Industria.

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		
DCA-2		
DCA-3		
DCA-4		
DCA-5		
DCA-6		
DCA-7	DEC-C07-001	1
DCA-8		
DCA-9		
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1		
GTED-2		
GTED-3		
GTED-4		
GTED-5		
GTED-6	DEC-G06-001	1

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto Municipal 4.931, de 19 de agosto de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:53:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.063, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal 4.944, de 19 de agosto de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal 4.944, de 19 de agosto de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		
DCA-2		
DCA-3		
DCA-4		
DCA-5	DEF-C05-001	1
DCA-6		
DCA-7		
DCA-8		
DCA-9		
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1		
GTED-2		
GTED-3		
GTED-4		
GTED-5		
GTED-6	DEF-G06-001	1

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.944, de 19 de agosto de 2025

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:53:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.064, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 5.037, de 27 de novembro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 5.037, de 27 de novembro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Desenvolvimento Social:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		
DCA-2		
DCA-3	DSO-C03-002; DSO-C03-003; DSO-C03-004	3
DCA-4		
DCA-5		
DCA-6		
DCA-7		
DCA-8		
DCA-9	DSO-C09-001	1
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1		
GTED-2		
GTED-3	DSO-G03-001	1
GTED-4		
GTED-5		
GTED-6		

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 5.037, de 27 de novembro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:53:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.065, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 5.038, de 27 de novembro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 5.038, de 27 de novembro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Fazenda:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1	FAZ-C01-001; FAZ-C01-002; FAZ-C01-003	3
DCA-2	FAZ-C02-001	1
DCA-3	FAZ-C03-001; FAZ-C03-002; FAZ-C03-003; FAZ-C03-004	4
DCA-4	FAZ-C04-001	1
DCA-5		
DCA-6		
DCA-7	FAZ-C07-001	1
DCA-8		
DCA-9		
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	FAZ-G01-001; FAZ-G01-002	2
GTED-2		
GTED-3		
GTED-4		
GTED-5		
GTED-6	FAZ-G06-001	1

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 5.038, de 27 de novembro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:54:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.066, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 5.035, de 27 de novembro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 5.035, de 27 de novembro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Gabinete do Prefeito:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1	GAB-C01-001; GAB-C01-002	2
DCA-2		
DCA-3	GAB-C03-001; GAB-C03-002; GAB-C03-003; GAB-C03-004	4
DCA-4	GAB-C04-001	1
DCA-5	GAB-C05-001; GAB-C05-002	2
DCA-6	GAB-C06-001; GAB-C06-002	2
DCA-7	GAB-C07-001; GAB-C07-002	2
DCA-8	GAB-C08-001; GAB-C08-002	2
DCA-9	GAB-C09-001	1
DCA-10	GAB-C10-001	1

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	GAB-G01-001	1
GTED-2	GAB-G02-001; GAB-G02-002; GAB-G02-003	3
GTED-3		
GTED-4	GAB-G04-001; GAB-G04-002; GAB-G04-003	3
GTED-5	GAB-G05-001; GAB-G05-002	2
GTED-6	GAB-G06-001; GAB-G06-002;	2

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto Municipal 5.035, de 27 de novembro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:54:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.067, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 5.036, de 27 de novembro de 2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 129 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 5.036, de 27 de novembro de 2025, passará a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
(a que se refere o art. 1º)

I – Diretoria de Saúde:

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 12 da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		
DCA-2		
DCA-3	SAU-C03-001; SAU-C03-002; SAU-C03-003; SAU-C03-004 SAU-C03-005; SAU-C03-006; SAU-C03-007	7
DCA-4	SAU-C04-001; SAU-C04-002	2
DCA-5	SAU-C05-001	1
DCA-6		
DCA-7	SAU-C07-001	1
DCA-8		
DCA-9		
DCA-10		

I.2 – Gratificações temporárias estratégicas (art. 12-E da Lei nº 28, de 19 de dezembro de 2019, com redação aprovada pela Lei nº 2.312, de 07 de maio de 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de gratificações
GTED-1	SAU-G01-001	1
GTED-2		
GTED-3	SAU-G03-001; SAU-G03-002	2
GTED-4		
GTED-5	SAU-G05-001; SAU-G05-002; SAU-G05-003	3
GTED-6	SAU-G06-001; SAU-G06-002	2

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 5.036, de 27 de novembro de 2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:55:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/_____/2025_____

Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulariza a baixa de cadastros e débitos de pessoas físicas e jurídicas inativas dentro do Município de Lambari, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari, e;

Considerando a existência de cadastros de pessoas físicas e jurídicas que se encontram formalmente inativos, os quais acabam por gerar indevida expectativa de arrecadação, sem correspondência com a realidade fática e econômica dos contribuintes registrados;

Considerando o disposto no artigo 108 do Código Tributário Municipal o qual prevê a baixa dos débitos lançados correspondentes ao período posterior ao encerramento das atividades dos contribuintes;

Considerando que, após minuciosa inspeção realizada pelo Setor de Fiscalização, apurou-se a existência de empresas formalmente não ativas, bem como de cadastros de pessoas físicas mantidos em razão de diversas circunstâncias que afastam o exercício regular de atividade econômica ou a ocorrência do fato gerador correspondente;

Considerando a necessidade em atualizar os cadastros municipais junto ao Setor de Tributação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a baixa dos cadastros e débitos correspondentes dos contribuintes constantes da listagem apresentada pelos Fiscais Municipais no Anexo I deste Decreto Municipal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: CNBR, OI=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 16:19:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

JOAO ALFREDO NATALI:87010445672
Assinado de forma digital por JOAO ALFREDO NATALI:87010445672
Dados: 2025.12.23 16:13:14 -03'00'

João Alfredo Natali
Diretor de Fazenda

Publicado e Registrado em ___/___/2025_____.

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 373/2025.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO"

o Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso, de suas atribuições legais e de conformidade com art. 129 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Retorna a pedido o servidor, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, constante no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 29 de 19 de dezembro de 2019, no respectivo cargo licenciado, nos termos da Portaria nº 149/2025, a partir de 09/12/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique - se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de dezembro de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Hamil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000 – Tel. (35) 3271-4011
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 374/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, ANA CAROLINA COSTA COUTINHO, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 20 (vinte) dias de licença de saúde a partir de 24/11/2025 à 13/12/2025, conforme o atestado médico firmado pelo **Dr. Vinicius Maranha C. Nascimento e homologado pelo médico do trabalho Dr**. Airton de Almeida Magalhães

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de dezembro de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000 – Tel. (35) 3271-4011
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 375/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, JOICE BONJORNI FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 24/11/2025 à 23/12/2025, conforme o atestado médico firmado pelo **Dr. Ronald Leal da Silva.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de dezembro de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Prefeitura Municipal de Lambari
Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000 – Tel. (35) 3271-4011
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 376/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessada;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **RENATA DE CASSIA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professora Regente de Turma**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 01/12/25 à 30/12/25, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Carlos Arthur C. L. de Sousa e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de dezembro de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Prefeitura Municipal de Lambari
Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000 – Tel. (35) 3271-4011
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 377/2.025

"Concede Licença de Gestação"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária contratada VICTORIA DOS SANTOS FARIA, ocupante das funções do cargo de ENFERMEIRA, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 19/12/2019, a partir de 01/12/2025 à 30/03/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de dezembro de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humano

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/____/2025.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 378/2.2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **José Mauro Fernandes** do cargo em comissão DCA-04 **OLP-C04-002** previsto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 231/2025.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **José Mauro Fernandes**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-05 **OLP-C05-002**, de recrutamento amplo da Diretoria de Obras e Limpeza Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos em 01 de dezembro de 2025.

Lambari, 09 de dezembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 379/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Sr. **Kelvim Rodrigues Silva de Oliveira**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-03 **OLP-C03-002**, de recrutamento amplo da Diretoria de Obras e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de dezembro de 2025.

Lambari, 09 de dezembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 380/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - revogar as Portarias nº 302/2025, 337/2025, 362/2025, 365/2025, 366/2025, 367/2025, 368/2025 e 372/2025, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, que atribuíram gratificações temporárias estratégica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:57:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 381/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Lúcio Flávio Ribeiro** a gratificação temporária estratégica GTE-2 **OLP-G02-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:58:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 382/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Kelvim Rodrigues Silva de Oliveira** a gratificação temporária estratégica GTE-1 **OLP-G01-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:58:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 383/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Rafael José Arlindo** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **DEC-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:58:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 384/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Jeferson Soares Machado** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **DEF-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:59:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 385/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Karina de Paula Vilas Boas** a gratificação temporária estratégica GTE-3 **DSO-G03-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 15:59:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 386/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Carla Raquel de Oliveira Carvalho** a gratificação temporária estratégica GTE-1 **FAZ-G01-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 16:00:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 387/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Eliane de Souza Nogueira** a gratificação temporária estratégica GTE-1 **FAZ-G01-002**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 16:16:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 388/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Luciana Maria Faria Astério Fleming** a gratificação temporária estratégica GTE-5 **SAU-G05-003**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 16:00:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 389/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Wellington Rocha de Oliveira** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **SAU-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 16:01:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 390/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Lidiane da Silva Moreira Paiva** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **SAU-G06-002**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 16:01:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000 – Tel. (35) 3271-4011
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 391/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **CATIA CILENE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 29/11/2025 à 28/12/2025, conforme o atestado médico firmado e homologado pelo **Dr. Airton de Almeida Magalhães**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de dezembro de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 392/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Rander Júnior Nogueira dos Reis** a gratificação temporária estratégica GTE-5 **GAB-G05-002**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 16:02:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 393/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **Thales Heitor Souza Alves** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **GAB-G06-002**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.23 16:02:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 565/2025

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - Processo Administrativo N° 274/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 274/2025 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PARA AQUISIÇÃO DE MATA BURRO PARA AS ESTRADAS RURAIS, VICINAIS E AFINS, DESTINADOS A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS. ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 711/2025.** Contratada: MARCHIMETAIS, CNPJ 43.131.571/0001-78. Valor total estimado: R$ 9.337,00 (NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS). Ficha 280 Fonte 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 23 de dezembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 566/2024

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025 - Processo Administrativo N° 228/2025

O pregão destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DO AR-CONDICIONADO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, que se encontrava suspenso, fica CANCELADO, por motivo de interesse público.

O cancelamento decorre do recebimento e da análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório, as quais evidenciaram a necessidade de revisão e adequação do edital, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica.

Ressalta-se que o cancelamento ocorre antes da abertura da sessão pública, inexistindo direito adquirido por parte de licitantes, permanecendo a Administração autorizada a promover novo certame, caso persista a necessidade da contratação, mediante a devida reformulação do instrumento convocatório.

Lambari (MG), 23 de DEZEMBRO de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 567/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: ANDRE LUIS NESIO, CNPJ 17.920.607/0001-92**,** SETE DE SETEMBRO, 1037, BAIRRO CENTRO, BARBACENA - MG.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a serem comprometidos no mês de dezembro de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 769 – FONTE 1.706.**

DATA: 19 de dezembro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 23/12/2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 568/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS, VETERINÁRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A CLÍNICA VETERINÁRIA, AO CENTRO FISIOTERAPEUTICO E AO PRONTO SOCORRO.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADAS:

PROMEDICA MEDSERVICE LTDA, CNPJ 65.308.835/0001-59**,** RUA NELLY GOMES REIS, Nº 34, BAIRRO VILA LIMBORCO, VARGINHA - MG.
VALOR: R$ 11.329,00 (onze mil trezentos e vinte e nove reais), a serem comprometidos no mês de dezembro de 2025.

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ 38.368.850/0001-10, JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO, Nº 70, BAIRRO VALE, SANTA LUZIA - MG.
VALOR: R$ 2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais), a serem comprometidos no mês de dezembro de 2025.

O VIDRACEIRO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ 28.797.516/0001-28, PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 171, BAIRRO CENTRO, OLIMPIO NORONHA - MG.
VALOR: R$ 1.417,86 (mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), a serem comprometidos no mês de dezembro de 2025.

A dotação orçamentária é **FICHA 368 – FONTE 1500.**

DATA: 23 de dezembro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75 - II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 23/12/2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 569/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo N° 277/2025 Inexigibilidade 040/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos do Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21 realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO DA CLINICA DA MULHER ATRAVÉS DA PLATAFORMA CONTRATA MAIS BRASIL.** Empresa contratada: RAFAEL PEDRO RIBEIRO 03270385609, CNPJ 48.303.783/0001-09. Valor Total: 12.000,00 (doze mil reais). O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 19 de dezembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

TERMO ADITIVO Nº 0003/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 192/2023
Pregão Eletrônico nº 113/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.178.761/0001-87,** com sede na Avenida Paulino Vito Nogueira, N°198, bairro Centro, Pouso Alegre - MG, neste ato representado por seu diretor, Celso Magno Mota, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG 10.230.738 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 418.227.146-72, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023**, celebrado em 10 de dezembro de 2025 – Processo Licitatório nº **192/2023**– Dispensa Emergencial **nº 113/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 075/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC/E-SUS APS) COM A REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE SUPORTE TÉCNICO (SERVICE DESK) PRESENCIAL E REMOTO COM ATIVIDADES DE SUPORTE AO USUÁRIO, SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DE INDICADORES, CONFORME OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS. OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO PRESENCIAL E REMOTO NO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE T.I NO SETORES DA SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 10/12/2025 a 10/12/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 10 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:07178761000187

Assinado de forma digital por ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:07178761000187
Dados: 2025.12.22 14:54:48 -03'00'

CONTRATADO
ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Celso Magno Mota - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 002

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA ANA CLÁUDIA SILVA VIEIRA DE CARVALHO.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Ana Cláudia Silva Vieira de Carvalho inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 22.837.178/0001-24, sediada na Rua Affonso de Vilhena Paiva, 165B, Bairro Centro, em Lambari/MG, CEP: 37.480-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ana Cláudia Silva Vieira de Carvalho, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Ficam os preços firmados no contrato em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Kg**	175	450	Pão francês de 50 gramas, de sal, com variação de no máximo 10% no peso	R$ 16,74	R$ 7.533,00
02	**L**	678	1000	Leite Pasteurizado tipo B - Leite de gado bovino envasado em embalagem plástica, resistente, tipo barriga mole, de 01 litro, constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações do produto	R$ 6,80	R$ 6.800,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia deste exercício, na dotação discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 09 de dezembro de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2025.12.09 14:36:49 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA SILVA VIEIRA DE CARVALHO
Data: 23/12/2025 16:32:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANA CLÁUDIA SILVA VIEIRA DE CARVALHO
ANA CLÁUDIA SILVA VIEIRA DE CARVALHO